

PROJETO DE LEI N° 17/2014

EMENDA N° 1

Modifica dispositivo do art. 33 do
Projeto de Lei nº 17/2014

O § 2º do art. 33 do Projeto de Lei nº 017/2014 passa a ter a seguinte redação:

“*Art.
33.....*

§ 2º A lei orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos suplementares, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, vedados a anulação ou o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda parlamentar ou para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais.”

Sala das Comissões, 24 de junho de 2014.

Vereador CARLINHOS DA BRASILINHA

Vereador DADA SIMÕES

Vereador MANOEL DO IMA